



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 183/2021
Pregão Presencial nº 036/2021

2º) TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO O CONTRATO Nº 290/2021

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica: **SUPER CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 40.931.466/0001-25, Rua Alessandro Ferreira Narcizo, Nº 130, Bairro: Gramame: João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Sr. Bruno Clementino da Silva, CPF nº 079.410.284-09, já qualificado nos autos, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Rua Francisco Sales Maia, 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: prn.isabel@gmail.com - ouvidoria@prn.isabel.pb.gov.br

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 183/2021
Pregão Presencial nº 036/2021

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023), onde tem como objeto o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatorio e hospitalar) no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar. Contudo a utilização dos recursos repassados através do Convênio SES Nº 0017/2023 para pagar as despesas do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), que serão realizadas durante a vigência do referido Convênio, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente, já que a exigência do item "1" do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Convênio SES Nº 0017/2023, veda que não poderá ser pago, despesa com data "anterior ou posterior" à vigência da execução físico-financeira do Convênio.

Senão vejamos o que diz o item "1" do citado dispositivo, in verbis:

Convênio SES Nº 0017/2023

(....)

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

(....)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não poderão ser pagas, com recurso do convênio despesas:

1. Com data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio.

Assim, a Secretaria Municipal de Finança deste Município deve adotar todas as providências, para que as despesas a pagar empenhadas sejam pagas com recurso do Convênio SES Nº 0017/2023, oriundas do fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatorio e hospitalar), no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), se as mesmas forem atestadas que a sua execução foi durante a vigência do referido Convênio; A cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato, prevê que as despesas correrão por conta das seguintes fontes de recursos e dotações do orçamento vigente, prevê ainda que seria automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Rua Francisco Sales Maia, 23, Centro, CEP. 56755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.988/0001-08

Email: pm.princesaib@tutand.com - ouvidoriapmib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituraepmibprincesaib> - Instagram: @prefeituraepmibprincesa




PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

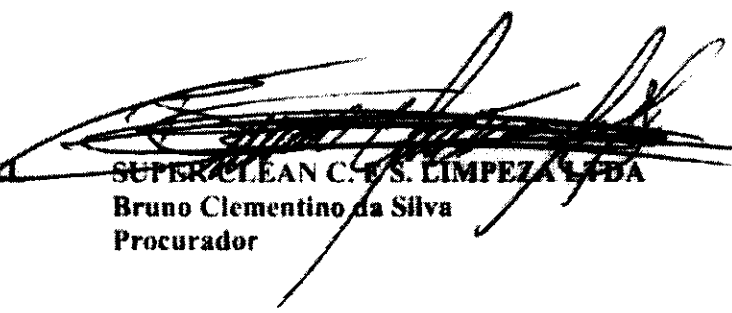
Processo Administrativo nº 183/2021
Pregão Presencial nº 036/2021

Desta forma, solicito a alteração da fonte de recurso Nº 02 para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 - Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023.

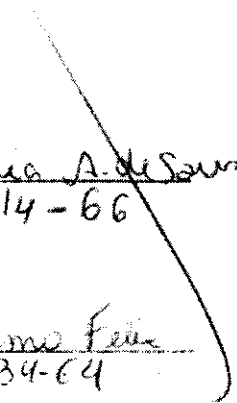
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 24 de 03 de 2023


PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante


SUPERCLEAN C. E. S. LIMPEZA LTDA
Bruno Clementino da Silva
Procurador

Testemunhas: 02 (duas)


1. Nayana Andriela A. de Sousa
CPF nº 090.405.914-66

2. Marilide Jerônimo Felix
CPF nº 096.513.334-64

Rua Francisco Sales Maia, 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.988/0001-88

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriaopmipib@hotmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel> - Instagram: [@prefeituradepincesa](https://www.instagram.com/prefeituradepincesa)